

Portaria nº 129 DE 26 DE junho DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando as disposições da Portaria DENATRAN nº 99, de 01 de junho de 2017, e da Portaria DENATRAN nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta do processo nº 80000.012039/2017-65.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 5º, § 3º, da Portaria DENATRAN nº 99, de 01 de junho de 2017, a pessoa jurídica **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, localizado no SGAN 601 Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Talonário Eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) “**RADAR - SERPRO**” do talonário eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.974.705/0001-96, e sediado no SCN Quadra 01 Bloco F Sala 1902 - Ed. América Office Tower, CEP 70711-905 - Brasília/DF.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A empresa credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talonário eletrônico deverá oficialar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ELMER COELHO VICENZI**

Diretor